



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.724, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.865,51 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinado a realizar a manutenção do Programa SIS Fronteira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.197	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4871	240	R\$ 20.865,51
					TOTAL R\$ 20.865,51

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4871 – FNS - SIS Fronteira.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal